

DECRETO Nº 04/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS REFERENTES A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a instituição da Gratificação de Atividades Especiais - GAE, através da Lei nº040/1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização do desempenho dos servidores municipais, conforme preconiza o Princípio da Eficiência previsto na Constituição Federal;


**CONSIDERANDO** a necessidade de através de Decreto estabelecer os critérios para a concessão da referida gratificação;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Os servidores municipais que desempenhem suas atividades com assiduidade, seguindo a boa conduta estabelecida, tendo como parâmetro do exercício do seu labor a eficiência e a presteza dos serviços, farão jus a gratificação estabelecida na Lei nº 040/1999;**

**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,  
EM 12 DE JANEIRO DE 2021

  
**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional